

PROJETO DE LEI n.º 02 /2021

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL n.º 1.353/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam acrescidas no Anexo II – Atribuições Básicas dos Cargos em Comissão - da Lei Municipal n.º 1.353/2018, de 03 de abril de 2018, as atribuições do cargo/função de Secretário de Finanças, que integra o Quadro de Servidores Comissionados do Poder Legislativo, conforme o disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2018.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de maio de 2021.

ADE/LDO PEREIRA LINS PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO

Alocação	ÓRGÃOS DE DIREÇÃO	
Cargo/Função:	Secretário de Finanças	
Atribuições:	ÓRGÃOS DE DIREÇÃO Secretário de Finanças Proceder com a movimentação dos recursos financeiros de Câmara Municipal, através de contas bancárias, em conjunto como Presidente; Assinar ordens de pagamento, cheques, empenhos, convênios outros correlatos, conjuntamente com o Presidente; Abrir ou encerrar contas bancárias em qualquer instituição financeira; Processar as despesas do Poder Legislativo, devidamenta autorizadas pelo Presidente; Prestar assessoria financeira e econômica ao Presidente; Elaborar estudos e pesquisas para previsão das receitas despesas; Supervisionar, planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a atividades de orçamento, finanças e contabilidade e sua execução em conjunto com o Sistema de Controle Interno; Planejar a previsão orçamentária e financeira de décimo terceir salário e férias; Manter os registros contábeis atinentes ao Poder Legislativo; Executar o pagamento, recebimento e demais atividades relativa à movimentação de recursos financeiros do Poder Legislativo; Elaborar a prestação de contas do Poder Legislativo, em conjunto com o Sistema de Controle Interno. Executar outras atribuições correlatas e realizar outras tarefa afins.	



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

Ofício nº. 35/2021 - GPCM.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de maio de 2021.

Exmo. Sr. Anderson Ferreira Rodrigues Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes.

Excelentíssimo Prefeito:

Com os nossos cumprimentos cordiais, vimos encaminhar a esse Poder Executivo Municipal o **Projeto de Lei nº. 02/2021**, aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 10/05/2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cuja "Ementa **Altera a Lei Municipal nº 1.353/2018**, e dá outras **providências"**. Para **SANÇÃO**, conforme cópia em anexo.

Cordialmente,

Vereador: Adeildo Pereira Lins

- Presidente -

PROTOCOLO-GABAJETE DO PREFEITO-PMJC

N.º 401

DATA: 12.05. 2011

HORA: 10, 20

ASS .:

Assessora Técnica Gabinete do Prefeito

Mat. 59186-3



PROJETO DE LEI N.º 02 /2021

Expediente / Lido em Sessão
De 0 + / 0 / / 20 21

Ordem do Dia / Aprovado

PRESIDENTE

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapas Aprovado em 2º Discussão 2º Votação. EN 0 1 20 24

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL n.º 1.353/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 24 e 29, inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas no Anexo II – Atribuições Básicas dos Cargos em Comissão - da Lei Municipal n.º 1.353/2018, de 03 de abril de 2018, as atribuições do cargo/função de Secretário de Finanças, que integra o Quadro de Servidores Comissionados do Poder Legislativo, conforme o disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2018.

Camara Mun. Jab. dos Guarara.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de abril de 2021.

Presidente – Adeildo Pereira Lins

1º. Vice-Presidente – Maria Jacinta Nascimento da Silva

2º. Vice-Presidente – José Alfredo Soares Filho

3º. Vice- Presidente – José Givaldo Ribeiro

1º. Secretário – Charles Darks Rodrigues de Aguiar

2º. Secretário – Adiel Magno da Silva

3º. Secretário – Melquizedeque Lima de Almeida

4º. Secretário – Carlos Alberto Bezerra



ANEXO ÚNICO

Alocação	ÓRGÃOS DE DIREÇÃO
Cargo/Função:	Secretário de Finanças
Atribuições:	Proceder com a movimentação dos recursos financeiros da Câmara Municipal, através de contas bancárias, em conjunto com o Presidente; Assinar ordens de pagamento, cheques, empenhos, convênios e outros correlatos, conjuntamente com o Presidente; Abrir ou encerrar contas bancárias em qualquer instituição financeira; Processar as despesas do Poder Legislativo, devidamente autorizadas pelo Presidente; Prestar assessoria financeira e econômica ao Presidente; Elaborar estudos e pesquisas para previsão das receitas e despesas; Supervisionar, planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de orçamento, finanças e contabilidade e sua execução, em conjunto com o Sistema de Controle Interno; Planejar a previsão orçamentária e financeira de décimo terceiro salário e férias; Executar o pagamento, recebimento e demais atividades relativas à movimentação de recursos financeiros do Poder Legislativo; Elaborar a prestação de contas do Poder Legislativo, em conjunto com o Sistema de Controle Interno. Executar outras atribuições correlatas e realizar outras tarefas afins.

Expediente / Lido em Sessão
De / / / / 20



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei destina-se unicamente a complementar as informações concernentes às atribuições dos cargos e funções que integram a estrutura do Quadro de Servidores Comissionados do Poder Legislativo Municipal, dispostas na Lei Municipal n.º 1.353/2018, de 03 de abril de 2018, de forma a alterá-la nesse ponto específico.

Trata-se, dessa forma, de observação ao mandamento constitucional disposto no art. 37, *caput* e inciso II, da CRFB/1988, quanto à obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da Administração Pública.

Isto posto, o Projeto de Lei em foco é submetido à apreciação do Plenário, com vistas à aprovação da relevante matéria.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de abril de 2021.

	h A D
Presidente – Adeildo Pereira Lins	Aleila
1º. Vice-Presidente – Maria Jacinta Nascimento da Silva	Carles .
2º. Vice-Presidente – José Alfredo Soares Filho	
3º. Vice- Presidente – José Givaldo Ribeiro	10 /C
1º. Secretário – Charles Darks Rodrigues de Aguiar	Celear
2º. Secretário – Adiel Magno da Silva	(Aug
3º. Secretário – Melquizedeque Lima de Almeida	
4º. Secretário – Carlos Alberto Bezerra	- And the second
	617

Juna di wiun. Jap. dos Guararapes

Expediente / Lido em Sessão

Camara Mun. Jab. dos Guaraco Ordem do Dia / Aprovado

PRESIDENTE

provado en 1º Discussão

SIDENTE

Cárnara Mun. do Jab. dos Guararanos Aprovado em 2º Discussão 38 Motação.

948 5500



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE CNPJ, N°, 11.233.384/0001-

PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES — PE.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 02/2021, DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

1 - HISTÓRICO.

Veio ao seio das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, o **Projeto de Lei nº 02/2021**, de autoria da Comissão Executiva desta Casa Legislativa Municipal, que trata sobre: "**EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.353/2018**, **E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", lido em Reunião Ordinária, no dia 07 de abril de 2021, para analise e parecer destas Comissões, e posteriormente apreciação e aprovação pelos Ilustres Vereadores desta Casa.

2- ANÁLISE:

O Projeto de Lei em pauta tem como principal objetivo complementar as informações sobre as atribuições dos cargos e funções que integram a estrutura do Quadro de Servidores Comissionados do Poder Legislativo Municipal.

3 - CONCLUSÃO:

O Projeto de Lei em pauta, obedece aos princípios da legalidade. Sendo assim, opinamos pela aprovação da matéria.

É O NOSSO PARECER.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2021.

COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO:

Vereador: José Leonardo Diniz - Presidente -

Vereador: Melquizedeque Lima de Almeida - Relator -

Vereadora: José Belarmino Sousa

- Membro-

Camara Mun. Jab. dos Guararap Ordem do Dia / Aprovado

Expediente / Lido em Sessão

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-

PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 02/2021, DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

1 - HISTÓRICO.

Veio ao seio das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, o **Projeto de Lei nº 02/2021,** de autoria da Comissão Executiva desta Casa Legislativa Municipal, que trata sobre: "EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.353/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", lido em Reunião Ordinária, no dia 07 de abril de 2021, para analise e parecer destas Comissões, e posteriormente apreciação e aprovação pelos Ilustres Vereadores desta Casa.

2- ANÁLISE:

O Projeto de Lei em pauta tem como principal objetivo complementar as informações sobre as atribuições dos cargos e funções que integram a estrutura do Quadro de Servidores Comissionados do Poder Legislativo Municipal.

3 - CONCLUSÃO:

O Projeto de Lei em pauta, obedece aos princípios da legalidade. Sendo assim, opinamos pela aprovação da matéria.

É O NOSSO PARECER.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2021.

Expediente / Lido em Sessão

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Vereador: José Leonardo Diniz - Presidente -

Vereador: Melquizedeque Lima de Almeida - Relator -

Ordem do Dia / Aprovado

Vereadora: José Belarmino Sousa

- Membro-